



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 551/2020/PRES/CGJCE

Dispõe sobre a intensificação dos julgamentos e baixas processuais no âmbito do Poder Judiciário Cearense, durante o período de regime de Plantão Extraordinário estabelecido pela Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

O **DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o **DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, Regime de Plantão Extraordinário;

CONSIDERANDO as regras dispostas na Portaria nº 514/2020, da Presidência do Tribunal de Justiça, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o estabelecido pela Resolução nº 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a maior eficiência do regime de teletrabalho para a atuação remota nos processos conclusos para julgamento e, ainda, para a realização de baixas processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a máxima eficiência da prestação jurisdicional neste período de Plantão Extraordinário;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que magistrados, Secretarias Judiciárias Únicas (SEJUDs) e Gabinetes intensifiquem os julgamentos e baixas processuais, durante o período de vigência do Plantão Extraordinário, observando-se as regras previstas na Resolução nº 313/2020-CNJ.

Parágrafo Único. Os Gabinetes, ainda que contemplados com os serviços das SEJUDs, deverão também promover esforços para a realização de baixas processuais.

Art. 2º Tendo em vista a suspensão dos prazos e audiências, nos termos da Resolução nº 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça, os magistrados e servidores deverão evitar a prática de atos meramente ordinatórios que não repercutam imediatamente no andamento dos processos.

Art. 3º A Corregedoria-Geral da Justiça fará o monitoramento constante das determinações especificadas nos artigos anteriores, acompanhando através de relatórios a produtividade dos magistrados e as baixas a serem realizadas pelas Secretarias Judiciárias Únicas (SEJUDs) e Gabinetes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 de março de 2020.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N.º 553/2020

Padroniza o cumprimento das ordens judiciais pelos oficiais de justiça em toda a jurisdição estadual e regulamenta a forma de citação e intimação do Estado do Ceará, nas demandas urgentes, durante o período do plantão extraordinário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 497/2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o previsto na Portaria n.º 514/2020, especialmente o previsto nos arts. 9.º e 10;

CONSIDERANDO a necessidade de emprestar maior celeridade ao cumprimento dos mandados judiciais e alvarás de solturas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras claras e padronizadas para o cumprimento das ordens judiciais pelos oficiais de justiça, notadamente visando conciliar a prestação jurisdicional célere, eficaz e ininterrupta, com a preservação da saúde dos mencionados agentes públicos e da população em geral;